



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 115.º-A

Alargamento da gratuitidade das creches

1 – A partir de 1 de setembro de 2022, são alterados os critérios definidos para o alargamento progressivo da gratuitidade da frequência de creche do sistema de cooperação e das amas do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.).

2 – Para cumprimento do número anterior é alterado o artigo n.º 2 da Lei n.º 2/2022, de 3 de janeiro, que passa a ter a seguinte redação:

«[...]»

Artigo 2.º

(...)

1 - O Governo, através do Instituto da Segurança Social, I.P. concretiza as medidas necessárias para assegurar a gratuitidade da frequência de creche considerando, designadamente, os seguintes critérios e objetivos:

- a) Assegurar a gratuitidade da frequência de creche para todas as crianças em 2023;

- b) Assegurar até 2026 a disponibilização de, pelo menos, 100 mil novas vagas em creches ou soluções equiparadas no sector público;
- c) Planificar o desenvolvimento da rede no sector público de forma a assegurar o seu carácter universal e gratuito;
- d) Estabelecer prioridades para a criação de vagas no sector público a partir da identificação das zonas mais carenciadas de resposta às necessidades das famílias;
- e) Identificar imóveis que sejam propriedade do Estado e que possam ser utilizados para o efeito, bem como necessidades de construção de novos equipamentos;
- f) Identificar os meios de financiamento por via do Orçamento do Estado ou do recurso a financiamento comunitário;
- g) Definir orientações relativas ao conteúdo, organização e apoios pedagógicos adequados a este nível etário.

2 – (...).

[...]»

Assembleia da República, 2 de maio de 2022

Os Deputados,

BRUNO DIAS; PAULA SANTOS; DIANA FERREIRA; ALMA RIVERA; JOÃO DIAS; JERÓNIMO
DE SOUSA

Nota Justificativa:

O PCP defende que as crianças e as famílias em Portugal carecem urgentemente da criação duma rede pública de creches, ou soluções equiparadas, que deve cobrir todo o território nacional.

A criação de uma rede pública de creches constitui um elemento essencial para garantir a todas as jovens famílias a possibilidade de tomarem a decisão de ter filhos com a segurança de terem essa resposta mas também um elemento essencial para garantir

condições de igualdade a todas as crianças no seu desenvolvimento a partir da mais tenra idade.

Portugal está confrontado com grave défice demográfico. O envelhecimento da população por si mesmo, enquanto aumento da esperança de vida, não é um aspeto negativo, devendo ser valorizado e reconhecido. Já a queda de natalidade no nosso país é um aspeto negativo que merece preocupação, sendo necessárias medidas urgentes para o ultrapassar. Todos os estudos demonstram que os portugueses em idade fértil gostariam de ter mais filhos do que efetivamente têm.

Para o PCP, as medidas que têm de ser adotadas devem ter transversais mas tendo especialmente em conta duas dimensões: por um lado, o combate ao desemprego e à precariedade, criação de emprego com direitos, valorização dos salários e redução do horário de trabalho para todos os trabalhadores que assegure o direito de articulação entre a vida profissional e o acompanhamento das crianças desde o seu nascimento e, por outro lado, o acesso a equipamentos de apoio à infância, nomeadamente através da implementação da gratuitidade de acesso às creches para todas as crianças, entre outras medidas de promoção dos direitos das crianças, o que representa um fator de segurança para os casais que desejam ter o primeiro filho, bem como para aqueles que tendo já filhos nestes grupos etários desejam ter mais filhos.

Com esta proposta se pretende alterar a Lei n.º 2/2022, de 3 de janeiro, de modo a concretizar uma efetiva gratuitidade, contribuindo deste modo para a redução de despesas dos agregados familiares, muitas delas confrontadas com despedimentos, desemprego e perda de salários e outros rendimentos, assim como considera a escalada brutal da subida dos preços dos bens essenciais e a conseqüente perda de poder de compra.

Simultaneamente, o PCP não abdica da criação de uma Rede Pública de creches com garantia de vaga a partir do final da licença de maternidade e paternidade e de gratuitidade de acesso para todas as crianças até aos 3 anos, devendo tal objetivo ser implementado de forma faseada até assegurar a universalidade deste direito para todas as crianças, garantindo a todas as mães e pais trabalhadores o acesso a vaga após o período de licença de maternidade e paternidade.

Para o PCP, a valência de creche deve proporcionar a componente de guarda das crianças, enquanto os pais trabalham, mas igualmente deverá ter os recursos humanos e técnicos adequados e especializados para cumprir o seu papel no desenvolvimento das crianças dos 0 aos 3 anos.

A creche deve, no seu funcionamento, compatibilizar os tempos de cuidados (higiene, alimentação) com momentos de troca de interesses e de aprendizagem, com espaços em que a independência e a autonomia se podem exercer, de acordo com as fases de desenvolvimento das crianças, de acordo com a idade e o seu próprio ritmo.

A implementação de uma Rede Pública representa o cumprimento de uma função social do Estado que este deve chamar a si, na sua gestão e funcionamento, sem prejuízo do papel complementar, de relevância, que deve caber às instituições de solidariedade social.